

PROJETO DE LEI Nº 5.575, DE 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Apresentação: 05/05/2021 21:54 - PLEN
EMP 3 => PL 5575/2020

EMP n.3

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao *caput* do art. 2º do PL nº 5.575, de 2020:

“Art. 2º

.....

IV – emendas parlamentares de comissão e de relator.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa autorizar que recursos de emendas parlamentares de comissão e de relator possam ser destinadas ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). Com isso, mais um fonte de recursos estaria apta a fortalecer os recursos do programa. Convicto de que a emenda ora proposta é necessária ao interesse público e retomada da economia, conto com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação.

Sala das Sessões, maio de 2021.

Deputado **EFRAIM FILHO**
DEM/PB



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Efraim Filho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214878362700>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Efraim Filho)

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, dando o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, visando consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Assinaram eletronicamente o documento CD214878362700, nesta ordem:

- 1 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 2 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA
- 3 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PODE, AVANTE, PATRIOTA

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

